



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 537

BAHIA - 10 de Abril de 2026 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CONTRATANTE: O município de Oliveira dos Brejinhos, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DE BROTAS DE MACAÚBAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.471.177/0001-55.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos educacionais voltados à qualificação de jovens do meio rural, por meio de realização de capacitações, oficinas práticas, acompanhamento técnico e apoio à elaboração de projetos produtivos, com foco nas atividades agropecuárias, no uso sustentável dos recursos naturais e na convivência com as condições do semiárido, utilizando metodologia que integra teoria e prática, de forma a contribuir para a formação dos jovens e o fortalecimento das atividades rurais no Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2042	3.3.9.0.39.0.0	1540

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, compatíveis com o objeto pretendido pela Administração.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da associação decorre de sua atuação compatível com o objeto pretendido, evidenciada pela experiência no desenvolvimento de ações voltadas à qualificação de jovens do meio rural, com realização de capacitações, oficinas práticas e acompanhamento técnico. Sua metodologia de trabalho, aliada ao conhecimento da realidade local e das condições do semiárido, demonstra aptidão para executar os serviços de forma adequada, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme Portaria nº 013/2025.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 06 de abril de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br